



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 27/2019:

Aprova o Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021, abreviadamente designado por PAMAN 2019-2021.

Rectificação:

Concernente ao Decreto n.º 86/2018, de 28 de Dezembro, que altera e republica os Estatutos da Universidade São Tomás de Moçambique, publicados no *Boletim da República* n.º 254, de 28 de Dezembro de 2018, I série, 3.º Suplemento.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 27/2019

de 14 de Maio

Havendo necessidade de dar continuidade com as acções que concorrem para a criação, melhoria, impacto e flexibilidade do ambiente de negócios, através de adopção de um instrumento de natureza híbrida e sectorialmente transversal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. É aprovado o Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021, abreviadamente designado por PAMAN 2019-2021, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 12 de Março de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Plano de Acção para A Melhoria do Ambiente de Negócios 2019 – 2021 (PAMAN)

A economia de Moçambique está inserida num contexto regional e global competitivo que demanda uma permanente e contínua melhoria do ambiente de negócios do país para conferir às empresas e a economia de vantagens competitivas e comparativas.

Nos últimos dez anos o governo aprovou, através da Resolução n.º 3/2008, de 29 de Maio, a Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócios I (EMAN I), para o período 2008-2012 e a EMAN II para o período 2013-2017, o que criou bases para a sistematização das reformas no âmbito da melhoria do ambiente de negócios ao nível interno e externo, através do reforço da coordenação institucional, criação de órgãos para a implementação, supervisão e monitoria do ambiente de negócios no País.

A EMAN I e II responderam à dinâmica do desenvolvimento, eliminando os constrangimentos ainda existentes no âmbito da simplificação e redução de processos, tempo e custo na execução da actividade económica; melhorando a competitividade, promovendo, conseqüentemente, os investimentos, com o estabelecimento de mecanismos de avaliação e monitoria verificáveis e quantificáveis.

O Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios (PAMAN) 2019-2021, é um projecto nacional, flexível e aglutinador das acções para a melhoria do ambiente de negócios. Durante o período da sua vigência o PAMAN contempla uma matriz geral de 55 acções (reformas e intervenções) agrupadas em dois pilares:

- a) Moçambique mais Atractivo ao Investimento; e
- b) Empresas mais Competitivas.

O PAMAN tem uma Estrutura de implementação e um quadro de gestão das acções, com tarefas claras e específicas. A estrutura encontra-se subdividida em 3 níveis de funcionalidade a saber: (i) tomada de decisão e avaliação, (ii) coordenação, Supervisão e monitoria e (iii) implementação e execução.

Matriz Geral do Plano de Acção para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021						
Resultados Esperados	Acções	Ref ^a	Reformas/intervenções por ano de implementação			Entidade Responsável
			2019	2020	2021	
Mocambique Mais Atractivo ao Investimento						
Simplificados os procedimentos para abertura de empresas	Unificar os Licenciamentos	DB	Aprovar a legislação sobre unificação dos licenciamentos	Simplificar os procedimentos na criação de sociedades comerciais e aspectos afins		MIC MJACR
			Operacionalizar a simplificação e unificação dos licenciamentos	Ratificar a Apostila da Convenção de Haia sobre supressão da exigência da legalização dos actos públicos estrangeiros		
	Reduzir Custos	DB	Definir taxa fixa sobre os licenciamentos	Reduz a taxa sobre o licenciamento ambiental		MEF
Revisto o regime fiscal	Adoptar Ponto Único de pagamentos	DB	Converter todas as taxas num único pagamento			MEF
	Simplificar e reduzir a carga tributária	DB	Rever a taxa do ICE sobre produtos considerados não supérfluos	Operacionalizar o e-tributação em IVA, IRPC, IRPS para sujeito passivo	Operacionalizar o e-tributação para todos os impostos e taxas	MEF
			Operacionalizar e-tributação (submissão da declaração <i>online</i>).			
	Introduzir regime especial para MPMEs (ISPC entre 3% a 5%)		Rever a aplicabilidade das diversas taxas			MIC MEF MITESS
Garantir a coordenação de todas as Inspeções de actividades económicas		Rever o Estatuto das MPMEs (Harmonização)				MIC Outros
Incentivada a realização de inspeções conjuntas de actividades económicas	Introduzir Inspeções Educativas		Aprovar um diploma que harmoniza as inspeções			MIC Outros
			Introduzir dispositivos legais no quadro das inspeções que a 1ª inspeção deverá ser educativa e não passível de multa, salvo em casos que configurem crime			MIC Outros
Melhorada a disponibilidade de informação sobre o ambiente de negócios	Operacionalizar plataformas sobre Ambiente de Negócios e Legislação em vigor	DB	Operacionalizar o Portal do Cidadão com plataforma de informação sobre negócio com informação relevante. Incluir informação sobre: <ul style="list-style-type: none"> 1) abertura de empresas; 2) legislação em vigor sobre negócios; 3) guíões de procedimentos diversos; 4) formulários; 5) pacotes de incentivos ao investimento; 6) oportunidades de negócios 			MIC

Facilitado o Investimento	Simplificar processos e procedimentos	Rever a Lei de Trabalho para incentivar o investimento	Harmonizar simplificar procedimento para a contratação de mão-de-obra estrangeira para determinados sectores de especialidade e estratégicos.	MITESS Outros
		Elaborar política de incentivo de transferência de capacidade da mão-de-obra local		MIC/MEF/ MITESS
	Rever a lei do Investimento	Rever globalmente o Código Comercial de modo a Simplificar os procedimentos na criação de sociedades comerciais e aspectos afins		MIC Outros
		Rever a lei de investimento e os respectivos instrumentos operacionais, nomeadamente o código dos benefícios fiscais e incentivos.		BM Outros
	Simplificar a movimentação de capitais (entrada e saída de divisas)	Introduzir melhorias na legislação cambial concretamente na movimentação de capitais de e para fora do País e obtenção de crédito bancário viável no estrangeiro	Rever os procedimentos sobre registo de capital no Banco de Moçambique	MIC, MASA MEF/ AT
		Promover a abertura do mercado a livre concorrência	Operacionalizar a Autoridade Reguladora da Concorrência	MIC
	Criar mecanismo de apoio ao investidor	DPP	Rever a Lei n.º 13/99 sobre Fomento, Produção, processamento e exportação da castanha de caju, regulamentando o exercício do direito de opção a indústria nacional	MASA e MIC
			Estabelecer uma plataforma para apoiar o investidor	MIC

Matriz Geral do Plano de Ação para a Melhoria do Ambiente de Negócios 2019-2021					Entidade Responsável	
Resultados Esperados	Ações	Ref ^a	Reformas/intervenções por ano de implementação			
			2019	2020		
Empresas Mais Competitivas						
Reduzido o custo do Financiamento	Adequar o quadro legal e regulamentar formas alternativas ao crédito bancário		Regulamentar formas alternativas de financiamento (<i>capital venture, factoring, business angels, etc.</i>)	Lançamento de produtos financeiros viáveis para financiar actividades produtivas e de investimento	BM	
	Criar produtos financeiros mais adequados ao mercado		Adoptar a legislação que permite o uso de banco não comercial para depósitos das empresas públicas por forma a permitir a criação de produtos financeiros adequados ao mercado		BM	
	Reduzir o risco e custo de financiamento bancário	DB	Regulamentar a Lei sobre Garantias Móveis	Operacionalizar a Central de Registo de Colaterais	MJACR	
			Operacionalizar a central de registo de informação de crédito de gestão privada		BM	
Facilitado o acesso ao mercado	Operacionalizar página <i>web</i> oficial para divulgação de concursos públicos.		Introduzir uma legislação que regule que todos os concursos públicos do Estado, empresas públicas e mega projectos sejam publicados numa página electrónica para o efeito com requisitos, termos e condições claros e na língua portuguesa		MEF	
	Implementar o Acordo sobre Facilitação de Comércio			Criar um ponto único de entrada para todos os documentos/requisitos para operações de comércio externo JUE	MEF-AT/MEF	
	Reduzir o custo administrativo de Exportação e importação	DB	Rever e simplificar os requisitos documentais para o processo de exportação e importação	Eliminar a prática de inspeção pré-embarque	Operacionalizar “fronteira de paragem única” em Ressano Garcia	MEF/AT Outros
			Aprovar o “Despacho Simplificado” para exportação	Fortalecer a implementação de uma abordagem baseada no risco relativamente as inspeções não intrusivas		MEF/AT
		Regulamentar as terminais de exportação (TEE)	Criar terminal de exportação de Machipanda			
	Elaborar a proposta de Lei portuária	DPP	Regulamentar a Lei portuária		MTC	
	Adesão ao JUE pelo MIC, MASA e MISAU	DB	Alargamento horário de funcionamento das fronteiras e portos		MEF/AT, MIC, MASA e MISAU	

Melhorada a produção e a produtividade	Promover maior produtividade agrícola e pesqueira		Regulamentar Contratos de Fomento agrícola		MASA
			Promover e incentivar a produção e comercialização de pescado		MMAIP
Reduzidos os custos de produção	Promover a adopção de tecnologias mais adequadas para a produção		Rever procedimentos administrativos na importação de equipamentos e factores de produção	Racionalizar os requisitos documentais para o processo de importação	MEF DGA
	Reduzir o custo de combustíveis		Estudar o impacto da redução de custos por incorporação de etanol		MIREME
	Reduzir custo de energia e água para produção		Promover o fornecimento de gás natural para a produção Estudar a redução da taxa de uso industrial de água para produção	Rever a Lei da electricidade com vista a reduzir os custos para operadores e consumidores, garantir a eficiência e sustentabilidade no fornecimento de energia eléctrica	MIREME MOPHRH

Estrutura de Implementação

A Estrutura de implementação e monitoria é factor crítico de sucesso para o alcance do objectivo almejado de melhoria do ambiente de negócios de modo a tornar Moçambique num centro de atracção de investimento e economia mais dinâmica e competitiva pelo presente plano. A estrutura encontra-se subdividida em 3 níveis de funcionalidade permitindo clara interligação entre si:

▪ Tomada de decisão e avaliação

É o nível mais alto, tendo a responsabilidade de tomada de decisões e aprovação das reformas bem como avaliar o desempenho de toda a estrutura em si, seus constituintes e impacto na efectiva melhoria do ambiente de negócios, podendo, inclusive, decidir sobre sua reestruturação.

Nos níveis de decisão e avaliação do Plano e do processo de melhoria do ambiente de negócios apresentam-se os níveis do Primeiro-Ministro e de Conselho de Ministros. Neste nível são tomadas decisões relevantes sobre todo o processo de melhoria do ambiente de negócios e sobre o próprio Plano. Processualmente, é o nível de aprovação das reformas bem como de avaliação do desempenho do Plano e de todos os elementos que deste fazem parte.

▪ Coordenação, Supervisão e monitoria

É um nível intermédio, com capacidade de veto sobre processos em andamento. Neste nível há capacidade de acompanhar os processos de reformas e de pressionar no sentido de imprimir celeridade e garantir qualidade das propostas de reformas a ser submetidas para aprovação pelo nível superior.

A Este nível, compete a recolha, elaboração e análise contínua dos dados e das informações sobre o avanço das reformas/intervenções, com o propósito de controlo de gestão e de eventuais medidas correctivas em casos de desvios dos objectivos, resultados ou atrasos ao longo do processo.

A coordenação, supervisão e monitoria das reformas e do Plano estará a cargo do GIRBI. Este processo terá a regularidade trimestral em fórum interno onde cada membro do GIRBI-líder de uma Unidade de Implementação de Reforma (UIR), criadas após operacionalizada a matriz do Plano. GIRBI-líder deverá apresentar o ponto de situação de implementação da referida reforma aos seus pares, permitindo assim o acompanhamento pelos outros membros do GIRBI sobre o processo de implementação de reformas a partir da operacionalização das mesmas em matriz com clara indicação de tarefas e indicadores de processo.

A cada 2.º encontro de monitoria do GIRBI, realizar-se-á a preparação do CMAN que será organizado e preparado pela DASP na qualidade do secretariado do GIRBI. A organização e preparação dos encontros do GIRBI e dos UIR (sempre que necessário) ficarão ao cargo da EGR pois se tratam de níveis operacional e de monitoria de processo.

Nos encontros do CMAN será apresentado o ponto de situação de implementação das reformas em processo, bem como discutir-

-se-á reformas que passaram a ser irrelevantes e portanto, deverão ser retiradas do processo, bem assim, quais novas reformas ou acções deverão ser incluídas ou aceleradas caso se vejam prioritárias.

▪ Implementação e execução

É um nível técnico de discussão e elaboração de reformas em parâmetros e em consonância com os objectivos almejados no espírito da contribuição para a melhoria do ambiente de negócios.

As UIR são responsáveis pela implementação das reformas. As equipas técnicas que constituem as UIR incluem: técnicos do sector público de instituições relevantes para a reforma em implementação, representantes do sector privado (ex: pelouros), assessores e/ou consultores contratados para suporte e apoio destas equipas.

Estas irão trabalhar na implementação da reforma, liderada pelo ponto focal do GIRBI da entidade de tutela da reforma em implementação, o qual deverá, por ser turno, prestar o ponto de situação em encontros do GIRBI. Desta forma, pretende-se mais e melhor coordenação interinstitucional bem como maior responsabilidade e cometimento a implementação de reformas.

Estando a reforma pronta, seguirá os trâmites regulares dentro da entidade de tutela que inclui harmonização com outros sectores, aprovações dentro do ministério de tutela e subscrição e aprovação pelo CM. No caso de ser aprovada, segue para publicação e acompanhamento pelos pontos focais sectoriais provinciais e sector privado e reportados para o EGR, GIRBI e plataforma *online*, e se reprovado retorna para a UIR para correcções.

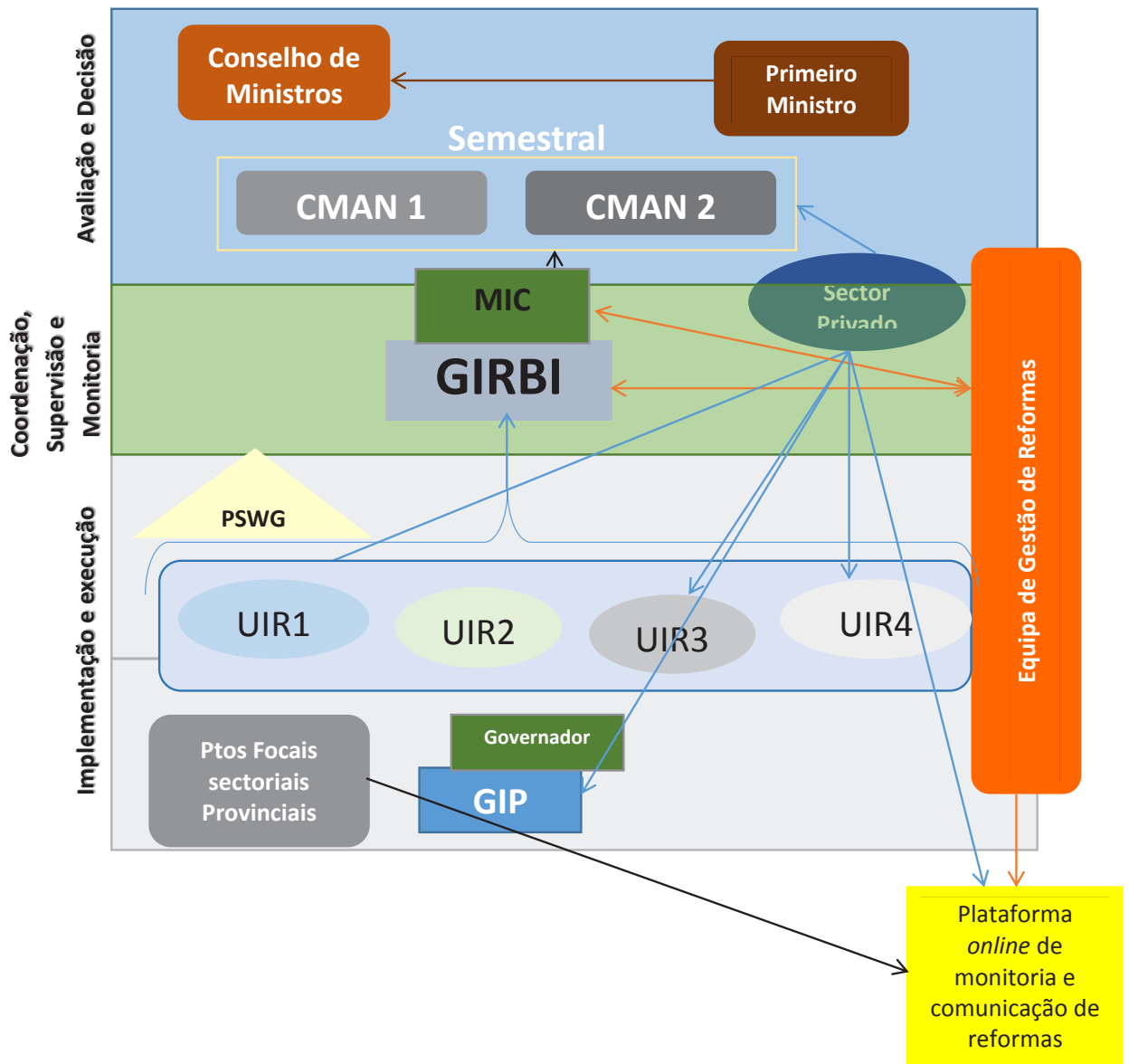
Todo o processo de implementação de reformas será gerido por uma equipa constituída para o efeito, que permita a perfeita articulação interministerial bem como com o sector privado, parceiros de cooperação, sociedade civil e técnicos, por forma a conferir profissionalismo, celeridade e garantir impactos na melhoria do ambiente de negócios no País. Esta equipa para além de articular com os diversos ministérios e instituições relevantes, terá o Ministério da indústria e Comércio como coordenador e Primeiro-Ministro na qualidade de líder do Plano.

Para além desta forte liderança, a EGR será reforçada de uma equipa de técnicos que poderão advir do sector público, privado e/ou parceiros de cooperação e um assessor em Ambiente de negócios do Gabinete do Primeiro-Ministro. Esta equipa deve se manter relativamente pequena por forma a garantir funcionalidade, sustentabilidade e dinâmica.

A EGR gere a implementação do Plano em sua plenitude, com foco principal em:

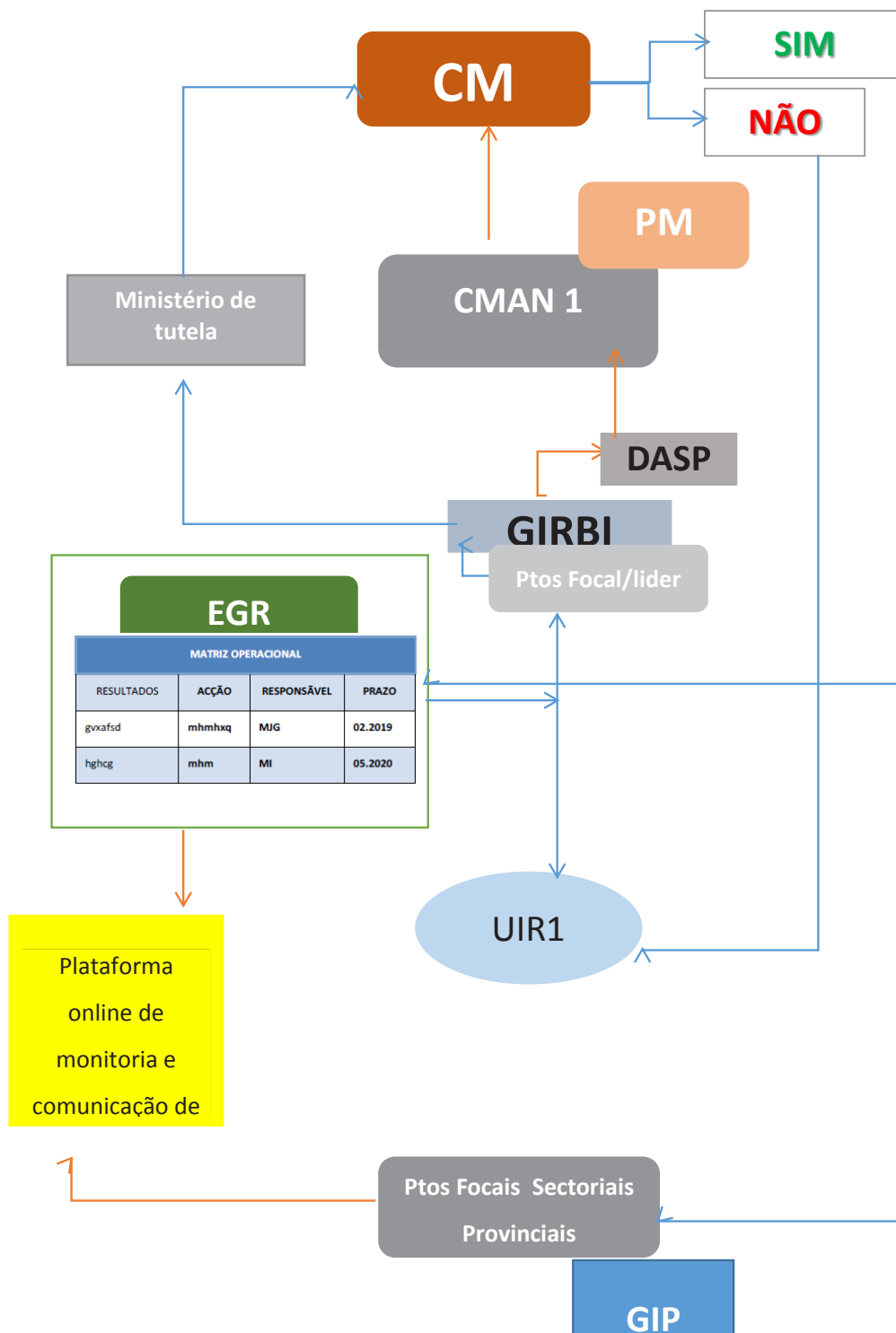
- Implementação de reformas na gestão e acompanhamento da UIRs
- Monitoria na compilação de informações relevantes e preparação dos encontros do GIRBI e
- Comunicação na gestão da plataforma de comunicação e monitoria *online*.

Estrutura de implementação do PAMAN



Legenda e Descrição		Função
CM	Conselho de Ministros	Apresentação do Relatório Semestral sobre implementação de reformas após CMAN (avaliação)
PM	Primeiro-Ministro	Liderança do plano
CMAN	Conselho de Monitoria do Ambiente de Negócios	Monitoria e avaliação
MIC	Ministro da Indústria e Comércio	Coordenador do processo de reformas, porta-voz do Governo sobre ambiente de negócios e líder do GIRBI
DASP	Direcção Nacional de Apoio ao Desenvolvimento do Sector Privado	Secretariado do GIRBI e do MIC
GIRBI	Grupo Interministerial de Remoção a Barreiras ao Investimento	Gestor de reformas e Monitoria
GIP	Grupo Intersectorial Provincial	Manter funcional o processo de DPP de nível provincial e a sua ligação com o processo de implementação de reformas do Plano
EGR	Equipa de Gestão de Reformas	Equipa gestora do plano, do processo de reformas e da sua execução
UIR	Unidade de Implementação de Reformas	Implementador
Pontos Focais sectoriais Provinciais	Ponto focal de cada sector de nível provincial	Acompanhar a execução de reformas no nível provincial, participar e recomendar reformas no GIP
Sector Privado	Associações empresariais e singulares	Tem como principal papel para além de indicação de reformas, assegurar a divulgação das reformas no meio dos associados
PSWG	<i>Private Sector Working Group</i> (Grupo de Trabalho do Sector Privado)	Parceiros

Fluxograma da estrutura de implementação e monitoria e avaliação do PAMAN



Rectificação

Por terem saído inexactos, os artigos 6 e 7 e alínea *a*) do artigo 12 dos Estatutos da Universidade São Tomás de Moçambique, publicados no *Boletim da República* n.º 254, de 28 de Dezembro de 2018, I série, 3.º Suplemento, publicam-se na íntegra os referidos artigos e devidamente corrigidos.

«ARTIGO 6

(Visão)

Ser líder no País e referência na região, na investigação científica, excelência académica, extensão e serviços de qualidade.

ARTIGO 7

(Missão)

Providenciar acesso ao ensino superior, baseado com princípios humanísticos, segundo a tradição tomista de investigação científica, excelência académica, extensão e serviços de qualidade, que assentam na ética e respeito pela dignidade da pessoa humana.

ARTIGO 12

(Órgãos da USTM)

a) Conselho Superior Universitário.»